



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Educação
Servidor responsável pela demanda	Luiz Carlos Pereira
Cargo	Secretário
Ato de nomeação	Portaria nº 015/2025, de 02 de janeiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade destinados ao atendimento das 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas às unidades da rede pública municipal de ensino do Município de Lajinha/MG, compreendendo a contabilização dos atos e fatos administrativos e financeiros com base nos documentos fornecidos, elaboração de balanço anual, balancetes e demonstrativos contábeis, emissão do Livro Diário para registro em cartório, bem como elaboração e transmissão das obrigações acessórias fiscais, previdenciárias, trabalhistas e contábeis exigidas pela legislação vigente.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Período de Vigência do Contrato Administrativo	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à luz do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.
Legislação Aplicável:	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

1.	DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	3
2.	DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.....	5
3.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	8
5.	DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.....	10
6.	DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	11
7.	DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	13
8.	DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....	15
9.	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	15
10.	DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	16
11.	DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO.....	19
12.	DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.....	19
13.	DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	20
14.	DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.....	21



1. DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade para atendimento às 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas à rede municipal de ensino do Município de Lajinha justifica-se pela necessidade de garantir a correta execução, controle, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros geridos pelas unidades escolares, assegurando o cumprimento das obrigações contábeis, fiscais, trabalhistas e acessórias exigidas pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.

ITEM	ESCOLAS MUNICIPAIS	CÓDIGO DO INEP
1	E. M. PAULO CÉZAR HASTENREITER PORTES	31295221
2	E. M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	31076481
3	ESCOLA MUNICIPAL GUANAIR CARDOSO	31075043
4	ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO OSÓRIO KER	31075060
5	ESCOLA MUNICIPAL NELCINO MANOEL DA SILVA	31076503
6	ESCOLA MUNICIPAL HERMENEGILDO HUBNER FRANÇA	31339407
7	ESCOLA ESPECIALIZADA SAINT-CLAIR AUGUSTO GENELHÚ	31308293
8	CRECHE ANNA MARIA DE JESUS	31295976
9	CRECHE MUNICIPAL MARIA ANÍSIA HERMISDORFF	31371190
10	ESCOLA MUNICIPAL BRENDA GUIMARÃES DE PAULA	31368792
11	ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	31383830
12	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SATHLER	31383821
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA PENHA MOTA MIRANDA	31389196

1.2. A contratação mostra-se indispensável diante da necessidade de execução mensal dos procedimentos de escrituração contábil, conciliações financeiras, elaboração de demonstrativos contábeis



e transmissão das obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil, ao eSocial e aos demais sistemas governamentais de controle fiscal e previdenciário, observando as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.973/2014, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações aplicáveis às entidades sem fins lucrativos vinculadas à administração pública educacional.

1.3. Além das exigências legais, a contratação visa assegurar maior eficiência administrativa, regularidade fiscal e transparência na aplicação dos recursos públicos administrados pelas Caixas Escolares, evitando inconsistências contábeis, atrasos em prestações de contas, aplicação incorreta de recursos e eventuais sanções decorrentes do descumprimento de obrigações legais e tributárias.

1.4. A necessidade da contratação também decorre da complexidade técnica dos serviços a serem executados, considerando que as Caixas Escolares necessitam de acompanhamento contábil permanente para:

a. Transparência financeira: Os Caixas Escolares lidam com recursos financeiros provenientes de programas governamentais, repasses públicos, doações e demais receitas legalmente admitidas, doações, patrocínios e outros tipos de receitas. Ao contratar serviços contábeis, é possível garantir a transparência na gestão desses recursos, assegurando que todas as entradas e saídas sejam registradas corretamente e de acordo com as normas contábeis.

b. Prestação de contas: os Caixas Escolares possuem a obrigação de prestar contas aos órgãos de controle, à administração pública e à comunidade escolar. O acompanhamento contábil adequado permite a elaboração de relatórios financeiros precisos e demonstrativos compatíveis com as exigências legais e administrativas.

c. Cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas: As entidades escolares estão sujeitas ao cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas. A contratação de pessoa física ou jurídica especializada contribui



para a correta execução dessas obrigações, reduzindo riscos de irregularidades, penalidades e restrições junto aos órgãos competentes.

d. Controle financeiro eficiente: A gestão financeira adequada é essencial para o bom funcionamento de uma escola. Os serviços contábeis podem ajudar a estabelecer controles internos, como a elaboração de orçamentos, o acompanhamento de despesas e receitas, a análise de indicadores financeiros, entre outros aspectos que permitem uma administração mais eficiente dos recursos disponíveis.

e. Capacidade técnica e profissionalismo: A contratação de pessoa física ou jurídica especializada assegura que os serviços sejam executados por profissional habilitado e com conhecimento técnico compatível com as particularidades contábeis aplicáveis às Caixas Escolares e às entidades vinculadas à administração pública educacional.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a presente contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade destinados ao atendimento das 13 (treze) Caixas Escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Lajinha, compreendendo a contabilização dos atos e fatos administrativos e financeiros, elaboração de balanço anual e demonstrativos contábeis, apuração de balancetes, emissão do Livro Diário para registro em cartório, bem como elaboração e transmissão das obrigações acessórias e declarações fiscais, previdenciárias e trabalhistas exigidas pela legislação vigente, encontra-se em consonância com o Plano Anual de Contratações e em



conformidade com o disposto no §1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Orçamento Lei 1.865/2025 Educação: R\$ 72.536.663,80
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 13.733.000,00
Aquisição de Livros	R\$ 1.500.000,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 515.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 100.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.100.000,00
Gêneros Alimentícios - Marmitex	R\$ 50.000,00
Material educativos e Esportivos	R\$ 1.500.000,00
Material Lúdico	R\$ 150.000,00
Material para festividades	R\$ 500.000,00
Material de expediente	R\$ 5.000.000,00
Material de cama, mesa e banho	R\$ 100.000,00
Material de Limpeza e produtos de higienização	R\$ 700.000,00
Material de Copa	R\$ 400.000,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 500.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 500.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 50.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 18.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
Capacitação de Servidores	TOTAL: R\$ 550.000,00
Contratação de Palestrantes	R\$ 500.000,00
Treinamentos e capacitações em geral	R\$ 50.000,00
Obras e Instalações	TOTAL: R\$ 14.100.000,00
Construção de escolas com quadras poliesportivas	R\$ 12.000.000,00
Obras	R\$ 1.000.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Obras	R\$ 1.000.000,00
Aquisição de Imóveis	TOTAL: R\$ 1.000.000,00
Aquisição de imóvel/terreno para construção de unidade	R\$ 1.000.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 519.950,00
Locação de imóveis	R\$ 400.000,00
Serviços assistenciais	R\$ 50.000,00
Outros serviços	R\$ 69.950,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 4.735.860,00
Transporte Escolar	R\$ 5.000.000,00

¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



Serviços técnicos profissionais	R\$ 200.000,00
Assessoria e consultoria jurídica/educacional	R\$ 800.000,00
Buffet	R\$ 150.000,00
Locação de imóveis	R\$ 5.000,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 60.000,00
Locação de brinquedos infláveis	R\$ 90.000,00
Locação de trenzinho da alegria	R\$ 50.000,00
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	R\$ 110.000,00
Serviços de decoração e ornamentação de eventos	R\$ 300.000,00
Material para áudio, vídeo e foto – Serviços de fotografia	R\$ 42.000,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 488.000,00
Material para festividade, som, palco, shows etc.	R\$ 50.000,00
Manutenção e conservação de máquinas/equipamentos	R\$ 60.000,00
Fornecimento de alimentação	R\$ 7.000,00
Seleção e treinamento	R\$ 13.360,00
Serviços gráficos	R\$ 450.000,00
Limpeza e conservação	R\$ 6.000,00
Apoio administrativo	R\$ 30.000,00
Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 5.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 1.500.000,00
Serviços de vídeo monitoramento	R\$ 300.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 19.500,00
Prestação de Serviço de Premiação Educacional	R\$ 100.000,00
Prestação de serviços de engenharia para construção da sede da secretaria	R\$ 3.000.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 24.000,00
Locação de software	R\$ 10.000,00
Outros serviços tecnológicos	R\$ 14.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 5.371.900,00
Aparelhos e equipamentos de informática e comunicação	R\$ 1.000.000,00
Aquisição de brinquedos tipo parquinho	R\$ 500.000,00
Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 9.900,00
Veículos de Tração mecânica	R\$ 800.000,00
Equipamentos p/ áudio, vídeo e som	R\$ 30.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 59.000,00
Equipamentos de processamento de dados	R\$ 23.000,00
Mobiliário em geral	R\$ 2.000.000,00
Material de Copa e cozinha	R\$ 400.000,00
Material de Laboratório	R\$ 500.000,00
Outros Materiais permanentes	R\$ 50.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 40.034.710,00



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em observância ao disposto no §1º, inciso III, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da presente contratação foram definidos de forma necessária e suficiente para atender à demanda das Caixas Escolares vinculadas à rede pública municipal de ensino do Município de Lajinha, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e adequação da solução pretendida, conforme segue:

a. Definição Clara do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade destinados às 13 (treze) Caixas Escolares da rede municipal de ensino, compreendendo a execução dos atos contábeis, elaboração de balanços anuais, balancetes, demonstrativos contábeis, prestação de contas, emissão de relatórios, organização documental e demais obrigações correlatas exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

b. Justificativa para a Contratação: A contratação mostra-se necessária para assegurar a regularidade da execução financeira e contábil das Caixas Escolares, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, a adequada prestação de contas e o atendimento às exigências legais dos órgãos de controle interno e externo, evitando inconsistências, penalidades e prejuízos à gestão educacional.

c. Estimativa de Custos: O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando contratações similares realizadas por outros entes públicos, banco de preços e demais meios admitidos pela legislação vigente, visando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado.

d. Critérios de Seleção: A futura contratação deverá observar critérios objetivos de julgamento, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração, o atendimento integral das



especificações técnicas exigidas, a qualificação técnica compatível com o objeto e a regularidade documental do contratado.

e. Habilitações: O contratado deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica compatível com os serviços contábeis a serem executados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

f. Sustentabilidade: A execução dos serviços deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de meios digitais para emissão, armazenamento e tramitação de documentos, reduzindo o consumo de papel e promovendo maior eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental.

g. Gestão e Fiscalização do Contrato: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pelo monitoramento da prestação dos serviços, conferência dos documentos apresentados e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

h. Riscos: Foram considerados riscos relacionados a atrasos na entrega de documentos contábeis, inconsistências em prestações de contas, descumprimento de prazos legais e falhas na execução dos serviços, sendo previstas medidas de acompanhamento e fiscalização contínua para mitigação desses riscos.

i. Viabilidade Técnica e Econômica: A contratação demonstra-se tecnicamente viável diante da necessidade de suporte contábil especializado às Caixas Escolares, bem como economicamente adequada, considerando os benefícios administrativos, a regularidade na gestão dos recursos públicos e a prevenção de inconsistências junto aos órgãos de controle.



5.DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1.Cumprir destacar que conforme o **§1º, inciso IV do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021²** a estimativa das quantidades demandadas foi definida com base na necessidade contínua de atendimento das 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas à rede municipal de ensino do Município de Lajinha, considerando a demanda permanente de serviços contábeis, fiscais, financeiros e trabalhistas necessários à regular gestão administrativa e à adequada prestação de contas dos recursos públicos administrados pelas unidades escolares, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quantidade
01	<p>Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade destinados ao atendimento das 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas às unidades da rede pública municipal de ensino, compreendendo a execução de serviços contábeis, fiscais, financeiros e trabalhistas necessários à regular gestão administrativa e à adequada prestação de contas dos recursos públicos administrados pelas unidades escolares.</p> <p>Os serviços serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante visitas técnicas presenciais, sendo no mínimo 05 (cinco) visitas semanais,</p>	Meses	12

² § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



	<p>com duração total de 30 (trinta) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses, bem como atendimento remoto para consultas verbais ou por escrito, por telefone, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico compatível.</p>		
--	---	--	--

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso V, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições, realizou análise das possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e contratações similares realizadas anteriormente pela Administração Pública, concluindo não haver solução mais vantajosa para atender às necessidades administrativas.

6.2. Soluções analisadas:

I. Execução Direta pela Administração:

a. **Descrição:** Designação de servidores do quadro municipal para realização da contabilidade individualizada de cada Caixa Escolar.

b. **Análise:** A solução mostra-se inviável no momento, em razão da sobrecarga das atividades atualmente desempenhadas pelo setor de contabilidade do Município, bem como da necessidade de acompanhamento técnico especializado e contínuo das obrigações contábeis, fiscais e acessórias vinculadas aos 13 (treze) CNPJ das Caixas Escolares, o que demandaria a criação de novos cargos e ampliação da estrutura administrativa.

II. Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços contábeis:



a. **Descrição:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade voltados às Caixas Escolares da rede municipal de ensino.

b. **Análise:** Esta solução apresenta-se como a mais eficiente e adequada ao interesse público, pois possibilita a padronização dos procedimentos contábeis, maior controle das prestações de contas, cumprimento tempestivo das obrigações fiscais e acessórias perante os órgãos competentes, além de proporcionar maior segurança jurídica e técnica aos gestores escolares responsáveis pela movimentação dos recursos públicos.

III. Utilização de Sistema de Gestão Contábil sem Suporte Técnico Especializado.

a. **Descrição:** Aquisição de sistema informatizado de gestão contábil, mantendo a operacionalização sob responsabilidade exclusiva das unidades escolares.

b. **Análise:** A solução apresenta elevado risco operacional, considerando que os gestores escolares, em regra, não possuem formação técnica especializada em contabilidade pública e obrigações acessórias federais, podendo ocasionar inconsistências contábeis, erros em declarações fiscais e prejuízos à regularidade fiscal das Caixas Escolares.

6.3. Diante das alternativas analisadas, a solução escolhida consiste na contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de contabilidade destinados às 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

6.4. O escopo da contratação compreenderá a contabilização dos atos e fatos administrativos e financeiros, elaboração de balanços



e demonstrativos contábeis, apuração de balancetes, emissão do Livro Diário para registro em cartório, elaboração e transmissão das obrigações acessórias federais, previdenciárias e trabalhistas, bem como demais atividades correlatas necessárias à regularidade contábil, fiscal e financeira das unidades escolares.

6.5. A escolha pela contratação externa fundamenta-se na necessidade de especialização técnica, considerando que o volume e a complexidade das obrigações fiscais e contábeis exigem profissionais qualificados, softwares específicos e constante atualização quanto à legislação aplicada pela Receita Federal, Conselho Federal de Contabilidade e demais órgãos de controle, reduzindo riscos de inconsistências, penalidades, multas e prejuízos à Administração Pública e às Caixas Escolares.

7.DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, nos moldes estabelecidos no **§1º, inciso VI³ do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021.**

7.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

7.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

³ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



7.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

7.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 03 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

7.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), ComprasNet (www.gov.br/compras), Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e BMNet (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o Licitar Digital.

7.7. A estimativa do valor total da contratação é em torno de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

7.8. A contratação será executada de forma parcelada e contínua, mediante prestação mensal dos serviços contábeis durante o período de vigência contratual, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas à rede pública municipal de ensino. A demanda prevista foi elaborada com base na necessidade atual da Administração,



considerando as obrigações contábeis mensais e anuais das unidades executora.

8.DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1 Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso VIII, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual ocorrerá de forma contínua e parcelada, considerando que os serviços contábeis serão prestados mensalmente durante toda a vigência contratual, em razão da natureza continuada das obrigações fiscais, contábeis, financeiras acessórias das 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

8.2 O parcelamento da execução mostra-se técnica e administrativamente adequado, uma vez que os serviços dependem de acompanhamento permanente, lançamentos periódicos, elaboração mensal de demonstrativos contábeis, transmissões de obrigações acessórias e suporte contínuo às unidades escolares.

8.3 Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economicidade, a eficiência ou a padronização dos serviços, tendo em vista que o objeto será executado por um único contratado especializado, garantindo uniformidade técnica dos procedimentos contábeis, segurança das informações financeiras e melhor controle da execução contratual pela Administração Pública.

9.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade destinados às 13 (treze) Caixas Escolares da rede municipal de ensino do Município de Lajinha visa, primordialmente, assegurar a regularidade administrativa, contábil, fiscal e financeira das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Ao contrário de uma contratação comum, o resultado aqui buscado é a proteção do patrimônio público e a garantia de que as escolas permaneçam aptas a cumprir sua função social.



9.3 Regularidade Fiscal e Gestão de Riscos: Um dos principais resultados esperados é a manutenção da regularidade cadastral e fiscal das Caixas Escolares, mediante o correto cumprimento das obrigações acessórias federais, previdenciárias, fiscais e contábeis, tais como DCTF, eSocial, EFD-Reinf, SPED Contábil e demais declarações exigidas pelos órgãos competentes, reduzindo riscos de inconsistências, notificações, multas e restrições cadastrais.

9.4 Transparência e Qualidade na Prestação de Contas: Busca-se garantir maior transparência na aplicação dos recursos públicos administrados pelas unidades escolares, mediante elaboração de demonstrativos contábeis, relatórios financeiros e documentos de prestação de contas claros, precisos e compatíveis com as exigências legais, facilitando o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Escolares e órgãos de controle.

9.5 Continuidade do Fluxo de Recursos: Outro resultado esperado consiste na manutenção da regularidade técnica e contábil das Caixas Escolares, assegurando condições adequadas para recebimento e execução de recursos provenientes de programas governamentais e demais repasses públicos destinados à manutenção das atividades educacionais.

9.6 Eficiência administrativa e suporte técnico aos gestores escolares: A contratação permitirá maior eficiência operacional na gestão das Caixas Escolares, proporcionando suporte técnico especializado aos gestores escolares, segurança na execução dos atos administrativos e financeiros, organização documental e melhoria dos controles internos, contribuindo para uma administração mais eficiente e profissionalizada dos recursos públicos vinculados à educação municipal.

10.DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece a licitação como regra



geral para as contratações públicas, mas prevê, em seu artigo 75, hipóteses taxativas de **dispensa de licitação**, as quais configuram exceções à regra e devem ser rigorosamente justificadas em cada caso concreto.

10.2 Para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade destinados ao atendimento das 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas à rede pública municipal de ensino do Município de Lajinha, compreendendo a contabilização dos atos e fatos administrativos e financeiros, elaboração de balanço anual, balancetes e demonstrativos contábeis, emissão do Livro Diário para registro em cartório, bem como elaboração e transmissão das obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e trabalhistas exigidas pela legislação vigente, a contratação poderá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.2.1. Hipótese de Dispensa em Razão do Valor (Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

a. O inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras cujo valor se enquadre no limite legal vigente para contratações de menor valor, desde que não haja fracionamento indevido de despesa ou divisão artificial do objeto.

b. Considerando que a estimativa global da presente contratação é de aproximadamente R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme levantamento mercadológico realizado pela Administração, verifica-se a possibilidade de utilização da dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados todos os requisitos legais aplicáveis.

c. A adoção da contratação direta mostra-se adequada diante da natureza técnica e contínua dos serviços, permitindo maior celeridade administrativa, economicidade e eficiência na



contratação, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

d. A contratação deverá ser precedida de regular pesquisa de preços, análise da compatibilidade dos valores praticados no mercado, comprovação da qualificação técnica do contratado e instrução processual adequada, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

e. Ressalta-se que a presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, tendo em vista que o objeto possui natureza contínua, escopo definido e previsão anual única, destinada ao atendimento integral das necessidades contábeis das 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

10.3 Da Conclusão sobre a Modalidade:

a. Diante das características do objeto e do valor estimado da contratação, conclui-se que a modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável e administrativamente adequada para atendimento da demanda apresentada.

b. O processo de contratação direta deverá ser devidamente instruído com justificativa da necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, comprovação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, documentação de habilitação do contratado e autorização da autoridade competente, em estrita observância à legislação vigente.

10.4 Dessa forma, a contratação direta mediante dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência, continuidade dos serviços contábeis especializados e adequada gestão dos recursos públicos administrados pelas Caixas



Escolares, assegurando suporte técnico contínuo e regularidade perante os órgãos de controle e fiscalização.

11.DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1 Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/20214 providências a serem adotadas pela Administração adotará previamente à celebração do contrato as providências necessárias ao adequado acompanhamento e execução dos serviços, observando os seguintes procedimentos:

a. Realização do planejamento da contratação, com definição das necessidades das Caixas Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, bem como delimitação do objeto a ser contratado;

b. Elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e pesquisa de preços;

c. Designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

d. Orientação dos servidores envolvidos quanto aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços prestados;

e. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação;

f. Levantamento e organização das informações, documentos e demandas necessárias ao início da execução contratual;

⁴ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



- g. Definição dos mecanismos de comunicação entre a contratada, a Secretaria Municipal de Educação e as Caixas Escolares, visando assegurar maior eficiência no atendimento das demandas;
- h. Planejamento da execução dos serviços contábeis e da rotina de atendimento presencial e remoto junto às unidades escolares;
- i. Adoção das demais medidas administrativas necessárias para garantir a regular execução contratual e o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública.

12.DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso XI, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir direta ou indiretamente na futura contratação.

12.2 A presente contratação possui natureza autônoma e específica, sendo destinada exclusivamente à prestação de serviços contábeis das 13 (treze) Caixas Escolares da rede municipal de ensino, não dependendo da formalização de outras contratações para sua plena execução.

12.3 Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Lajinha/MG possui centralização dos procedimentos de compras e contratações administrativas, circunstância que possibilita maior controle e segurança quanto à inexistência de contratos paralelos ou interdependentes relacionados ao objeto pretendido.

13.DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁵, a presente contratação de pessoa

⁵ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade destinados às Caixas Escolares vinculadas à rede municipal de ensino do Município de Lajinha não gera impactos ambientais significativos, considerando a natureza predominantemente intelectual, técnica e administrativa dos serviços a serem executados.

13.2 Ainda assim, visando promover maior eficiência administrativa e responsabilidade ambiental, serão priorizadas práticas sustentáveis durante a execução contratual, especialmente:

- a) Utilização preferencial de documentos digitais e arquivos eletrônicos;
- b) Tramitação eletrônica de documentos, relatórios, demonstrativos e prestações de contas;
- c) Redução do consumo de papel, impressões e materiais de expediente, sempre que possível;
- d) Compartilhamento de informações e comunicações por meios eletrônicos institucionais;
- e) Incentivo à organização digital dos documentos contábeis e administrativos das Caixas Escolares.

13.3 As medidas adotadas buscam contribuir para a modernização administrativa, racionalização dos recursos públicos e redução de impactos ambientais decorrentes das atividades administrativas vinculadas à execução contratual.

14.DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso XIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021** a presente contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade destinados ao atendimento



das 13 (treze) Caixas Escolares vinculadas à rede municipal de ensino do Município de Lajinha mostra-se técnica, administrativa e economicamente viável, atendendo adequadamente à demanda formulada pela Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

14.2 Verifica-se que a solução proposta é adequada às necessidades da Administração Pública, considerando a complexidade das obrigações contábeis, fiscais, previdenciárias e trabalhistas vinculadas às Caixas Escolares, bem como a necessidade de acompanhamento técnico contínuo para garantia da regularidade das prestações de contas e correta aplicação dos recursos públicos.

14.3 Os benefícios pretendidos com a contratação demonstram-se compatíveis com o interesse público, especialmente quanto à melhoria da gestão administrativa e financeira das unidades escolares, fortalecimento dos mecanismos de controle, cumprimento das exigências legais e mitigação de riscos relacionados a inconsistências contábeis e fiscais.

14.4 Os custos estimados da contratação apresentam-se compatíveis com os valores praticados no mercado, observados os parâmetros definidos na Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando a economicidade da solução escolhida e a vantajosidade para a Administração Pública.

14.5 Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, inexistindo impedimentos técnicos, administrativos ou financeiros que comprometam a sua execução ou contrariem o interesse público.

Lajinha/Minas Gerais, 06 de maio de 2026.



GUSTAVO MARTINS SANGLARD

Integrante técnico

Luiz Carlos Pereira
Portaria 015/2025
Secretário Municipal de Educação